

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)

RECEBIDO POR ESTA DIRETORIA

Em 29 de setembro de 1980
Elson Dutra Reis

Registrado no livro de registro
n.º 07 as fls. 127 v. sob n.º 920/80
Secretaria da Câmara Municipal de Guarapari
Em 14 de setembro de 1980

Diretor da Secretaria de

RECEBIDO POR ESTA DIRETORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 920/80

Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de "UTILIDADE PÚBLICA", o Country Clube de Guarapari, com sede na Av. Jones dos Santos Neves, para exercer suas atividades dentro do território deste Município.

§ Único - Para proveito das concessões objetivadas pela presente lei, fica a Sociedade beneficiada submetida a apresentação de toda documentação aplicável às exigências que regulamentam a matéria.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 14 de outubro de 1980



BENEDITO SOTER LYRA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
PROTOCOLO
Nº 0320/80 Fls. _____
Guarapari (ES) 29 de 10 de 80
RDB